DIGITALIZADO
EM: 25/06/05
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/5/64

PROJETO DE LEI Nº 66/64

ASSUNTO
Revoga os efeitos da lei 2461, de 21 de Outubro de 1963

VEREADOR: Luiz Pinaud

LEI Nº 2612 DE 16/6/64 Janeiro de

DIOM Nº 3033 DE 19/6/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

LEI Nº 2612 **DE** 16 **DE** junho **DE 1964.**

Revigora os efeitos da Lei nº 2461, de 21 de outubro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam revigorados, no presente exercicio, os efeitos da Lei nº 2461, de 21 de outubro de 1963, que concedem o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) ao Circulo Operário de N. S. de Nazaré.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 **DE** junho **DE 1964.**

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 66 /64

Revigora os efeitos da Lei nº 2461, de 21 de outubro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados, no presente exercício, os efeitos da Lei nº 2461, de 21 de outubro de 1963, que concedeu o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) ao Círculo Operário de N.S. de Nazaré.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de maio de 1964.

Aprovado em 26/5/64

24/6/64

29/6/64

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 26 /64
AO PROJETO DE LEI 66/64

22/5/64

O projeto de lei anexo, de autoria do vereador Luis Aragão, revigora os efeitos da Lei nº 2461, de 21 de outubro de 1963, que concedeu o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) ao Circulo Operário de N. S. de Nazaré.

A propositura é das mais justas, pois visa auxiliar uma instituição que vem prestando assinalados serviços à população pobre de nossa capital, especialmente aos moradores do bairro onde fica localizada, merecendo, desse modo, a aprovação por parte desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de maio de 1964

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 66/64.

Revigora os efeitos da Lei Nº 2461, de 21 de outubro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Ficam revigorados, no presente exercicio, os efeitos da Lei Nº 2461, de 21 de outubro de 1963, que concedeu o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) ao Circulo Operário de N.S. de Nazaré.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de junho de 1964.

Presidente

Relator

ARQUIVO

AML

Of. nº 595/64

Fortaleza, 8 de junho de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que revigora os efeitos da Lei nº 2461, de 21 de outubro de 1963.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA